

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

DOCUMENTO DE ESTIMATIVA DE DESPESA

1 – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

A presente estimativa de despesa refere-se ao credenciamento de pessoas jurídicas especializadas para a prestação de serviços contínuos de fornecimento de internet banda larga fixa residencial, com velocidade mínima de 100 Mbps, preferencialmente por meio de tecnologia de fibra óptica, destinada ao atendimento das famílias beneficiárias do Programa Municipal de Internet Social Gratuita do Município de Sítio d'Abadia – GO.

A contratação ocorrerá mediante procedimento auxiliar de credenciamento, com remuneração mensal por ponto ativo de conexão instalado, conforme critérios e condições definidos no Termo de Referência e no Edital de Chamamento Público.

2 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

A estimativa da despesa foi elaborada em observância:

- ao art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente ao seu § 1º;
- às boas práticas de pesquisa de preços aplicáveis às contratações públicas;
- à legislação municipal que instituiu o Programa Municipal de Internet Social Gratuita.

Nos termos do art. 23, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá utilizar diferentes parâmetros para a definição do valor estimado da contratação.

No presente caso, a estimativa foi construída mediante a utilização do **inciso IV do § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133/2021**, consistente na **pesquisa direta com fornecedores do mercado**, por meio da coleta de orçamentos formais.

3 – PARÂMETROS UTILIZADOS NA PESQUISA DE PREÇOS

A pesquisa de preços foi realizada mediante solicitação direta de orçamento a empresas atuantes no mercado de telecomunicações na região, considerando o fornecimento de internet banda larga residencial com velocidade mínima de 100 Mbps via fibra óptica.

Foram coletadas propostas comerciais das seguintes empresas:

1. **Conexão Informática Silva LTDA – CNPJ 10.810.361/0001-57**

Valor ofertado: **R\$ 65,00 por ponto/mês**

2. **Bito Serviços Telecomunicações EIRELI-ME – CNPJ 33.964.730/0001-61**

Valor ofertado: **R\$ 89,99 por ponto/mês**

3. **LD Produtos de Informática EIRELI – CNPJ 07.794.900/0001-05**

Valor ofertado: **R\$ 85,00 por ponto/mês**

As propostas foram formalmente apresentadas à Prefeitura Municipal de Sítio d'Abadia, contendo descrição do serviço de ativação de internet banda larga fibra óptica residencial (100MB).

4 – METODOLOGIA DA PESQUISA DE PREÇOS

A metodologia adotada para tratamento dos valores coletados consistiu na aplicação de **média aritmética simples** entre os valores apresentados pelos fornecedores consultados.

Valores coletados:

Empresa	Valor Mensal
Conexão Informática Silva LTDA	R\$ 65,00
Bito Serviços Telecomunicações EIRELI-ME	R\$ 89,99
LD Produtos de Informática EIRELI	R\$ 85,00

Cálculo da média:

$$(65,00 + 89,99 + 85,00) \div 3 = \mathbf{79,99}$$

Valor médio apurado: **R\$ 79,99 por ponto/mês**

5 – JUSTIFICATIVA COMPLEMENTAR QUANTO À NÃO UTILIZAÇÃO DE OUTROS PARÂMETROS DO ART. 23, § 1º, DA LEI Nº 14.133/2021

Embora o art. 23, § 1º, da Lei nº 14.133/2021 permita a utilização isolada ou combinada de diversos parâmetros para formação do valor estimado da contratação, a Administração optou, no presente caso, pela utilização do parâmetro consistente na **pesquisa direta com fornecedores do mercado**, previsto no inciso IV do referido dispositivo.

A não utilização ou combinação com outros parâmetros previstos no § 1º do art. 23, especialmente aqueles constantes dos incisos I e II (preços praticados pela Administração Pública e contratações similares realizadas por outros entes públicos), decorre de limitação técnica identificada durante a fase de levantamento de mercado.

Verificou-se que a grande maioria das contratações públicas disponíveis no **Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP**, bem como em outros sistemas de consulta de contratações governamentais, refere-se à **contratação de internet dedicada ou links corporativos**, destinados ao atendimento de órgãos públicos, escolas, hospitais ou estruturas administrativas.

Esse tipo de serviço possui características técnicas substancialmente distintas daquelas previstas no objeto da presente contratação, tais como:

- garantia integral de banda dedicada;
- maior disponibilidade de rede (SLA elevado);
- links corporativos simétricos;

- infraestrutura dedicada ao órgão contratante;
- níveis avançados de redundância e suporte técnico especializado.

Em razão dessas características, os preços praticados para **internet dedicada** são significativamente superiores aos valores praticados no mercado para **internet banda larga residencial convencional**, que constitui exatamente o objeto do presente credenciamento.

Assim, a utilização de preços oriundos dessas contratações públicas como parâmetro para formação do valor estimado poderia produzir **distorção relevante na estimativa da despesa**, conduzindo à adoção de valores artificialmente elevados e incompatíveis com a realidade do serviço pretendido.

Dessa forma, visando assegurar maior aderência à realidade do mercado, bem como atender aos princípios da **economicidade, razoabilidade e eficiência administrativa**, a Administração optou pela utilização da pesquisa direta junto a fornecedores que efetivamente prestam **serviços de internet banda larga residencial com tecnologia de fibra óptica**, compatíveis com as especificações técnicas do objeto.

Essa metodologia permitiu a obtenção de valores mais representativos das condições efetivamente praticadas no mercado regional, garantindo maior precisão na estimativa de preços e maior segurança na definição do valor de referência para o credenciamento.

Assim, a escolha metodológica adotada revela-se **tecnicamente justificada e juridicamente adequada**, atendendo aos parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e assegurando a formação de estimativa compatível com a natureza do objeto a ser contratado.

6 – VALOR UNITÁRIO ADOTADO PELA ADMINISTRAÇÃO

Considerando:

- a média apurada na pesquisa de preços;
- a necessidade de padronização do valor no credenciamento;
- a viabilidade econômica para execução do serviço;
- a necessidade de garantir atratividade para os provedores locais;

a Administração fixou o valor unitário de referência de:

R\$ 80,00 (oitenta reais) por ponto de internet banda larga, por mês.

O valor adotado encontra-se **compatível com a média de mercado**, respeitando os parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

7 – QUANTITATIVOS CONSIDERADOS

Para fins de estimativa da despesa, foi considerado o quantitativo máximo estimado de:

500 (quinhentos) pontos de internet banda larga residencial, com velocidade mínima de 100 Mbps.

8 – COMPOSIÇÃO DA ESTIMATIVA DA DESPESA

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Mensal (R\$)
01	Internet banda larga residencial 100 Mbps	500 pontos	80,00	40.000,00

Valor mensal estimado:

R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Valor anual estimado (12 meses):

R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais)

9 – INTEGRAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS

Integram a presente estimativa, como parte indissociável do processo administrativo, os documentos de pesquisa de preços apresentados pelas empresas consultadas, contendo:

- identificação das empresas;
- descrição do serviço ofertado;
- valores unitários propostos;
- data de emissão dos orçamentos.

Esses documentos encontram-se anexados ao processo administrativo e fundamentam a formação do valor estimado da contratação.

10 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente estimativa de despesa foi elaborada com base em pesquisa direta junto ao mercado fornecedor, observando os parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

O valor estimado possui caráter **meramente referencial**, destinando-se ao planejamento da contratação e à verificação da adequação orçamentária, não implicando obrigação de execução integral do quantitativo estimado.

O pagamento decorrente do credenciamento ocorrerá exclusivamente com base na quantidade de pontos efetivamente instalados e mantidos ativos durante o período de execução do contrato.

Sítio d'Abadia – GO, 25 de fevereiro de 2026.

KENIA GONÇALVES DA SILVA

Responsável pelo Departamento de Compras

